



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer: 073/2025

Processo: 483/2025

Matéria: PLE 3089/2025

Relator: Ver. Jucimar Borges da Silveira (PP)

Data: 19 de novembro de 2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a indenizar os servidores públicos municipais do Município de Salto do Jacuí, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina - 13º salário de 2025, até a data estabelecida no § 2º, do art. 82, e no parágrafo único, do art. 83, da Lei Municipal nº 270, de 21 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei nº 3089/2025 visa autorizar o parcelamento, em parcelas mensais e consecutivas, da gratificação natalina (13º salário) do ano de 2025.

Análise:

Segundo justificativa, trata-se de medida excepcional em virtude do atual cenário econômico em que o Município, atualmente, enfrenta em virtude da queda de arrecadação. Ainda, tal medida tem sido adotada por outros municípios do Estado, face à situação de econômica desfavorável.

O pagamento será efetuado em até três parcelas, sendo facultada a antecipação, iniciando a primeira no dia 20 de fevereiro, para aqueles servidores que não optarem pela contratação de antecipação da gratificação natalina.

Conclusão do Voto:

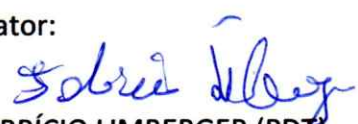
Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 3089, 19 de novembro de 2025. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala de Reuniões, em 27 de novembro de 2025


Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA (PP)
Presidente da Comissão

Seguem integralmente o voto do relator:


Ver. ELAINE DE ARAÚJO BAIOTO (PP)
Membro da Comissão


Ver. FABRÍCIO LIMBERGER (PDT)
Membro Suplente da Comissão